



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

---

### Lei Ordinária nº 1961/2019

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES QUE ESPECIFICA, NO PLANO PLURIANUAL, PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.899, DE 18/12/2017, ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 1.930, DE 05/12/2018, QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERICO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ilhota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.899, de 18 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, a seguinte ação de governo:

I – Ação 1.090 – Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA, a ser executada através do programa de governo 0041 - SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819**

---

Parágrafo único. O detalhamento da ação e respectivo programa, contendo o seu objetivo, meta, produto e recursos para financiamento da mesma, estão dispostos no Anexo I desta Lei, passando a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 1.899, de 18 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a incluir a ação especificada no artigo anterior na Lei Municipal nº 1.930, de 05 de dezembro de 2018, que trata das diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2019, passando a integrar as prioridades e metas, de conformidade com o Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal vigente, até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a criar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 21 - SAMAE Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto  
Unidade Orçamentária: 001 Departamento de Saneamento Básico  
Funcional-programática: 17.512.0041  
Projeto: 1.090 - Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00  
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 400.000,00

**Art. 4º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita na mesma importância:





*Estado de Santa Catarina*  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
*Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC*  
*C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000*  
*Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819*

---

Órgão: 25 – Secretaria de Obras Transporte e Serviços Urbanos  
Unidade Orçamentária: Departamento de Obras, Limpeza Urbana e Drenagem  
Funcional-programática:15.451.0010  
Projeto: 1.086 – Pavimentação Asfáltica, Mobilidade Urbana e Implantação de Calçadas  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00/172  
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 400.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 07 de agosto de 2019.

**ERICO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

**ANEXO I**  
**Anexo II - Programas de Governo**

|  |  |                   |                   |             |
|--|--|-------------------|-------------------|-------------|
| <b>Programa:</b>   | 0041 - SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO  |                   |                   |             |
| <b>Justificativas</b>  | Garantir o abastecimento de água potável no município.   |                   |                   |             |
| <b>Diretrizes:</b>   | Construir uma nova estação de tratamento de água.  |                   |                   |             |
| <b>Objetivos:</b>  | Planejar o sistema de abastecimento de água e de rede de esgoto, controlar a quantidade da água fornecida à população e executar as atividades relacionadas ao estudo, projeto, administração, operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água do município. |                   |                   |             |
| <b>Ações</b>   | <b>Metas</b>   |                   |                   |             |
|  | Produto (unid Medida)  | Física            | Financeira        | Recurso FR* |
| 1.090 - Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA | ESTAÇÃO  | 1,00              | <b>400.000,00</b> | 100         |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>400.000,00</b> |                   |             |

\*100 - FR Recursos Ordinários





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

## ANEXO II

### Anexos de Metas e Prioridades

#### Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

##### I - Classificação

|                   |  |      |
|-------------------|--|------|
| <b>Órgão:</b>     | SAMAE Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto | 21   |
| <b>Unidade:</b>   | Departamento de Saneamento Básico              | 001  |
| <b>Função:</b>    | Saneamento                                     | 17   |
| <b>Subfunção:</b> | Saneamento Urbano                              | 518  |
| <b>Programa:</b>  | SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO | 0041 |

##### II - Descrição das Ações

| Ação  | Tipo | Título   | Produto (unidade) | Física | Financeira |
|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 1.090 | A    | Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA | ESTAÇÃO           | 1      | 400.000,00 |

##### III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da despesa  | Recurso                      | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - Apiação Direta | 100 - FR Recursos Ordinários | 400.000,00        | 0,00        | 400.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                                |                              | <b>400.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>400.000,00</b> |

